



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

### **LEI N. 1368 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$116.563,12 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos) decorrente de termo de convênio firmado entre o Município de Serra Azul e o Ministério da Educação.

**Artigo 2º** O Convênio que trata o artigo anterior é o de PAC.205493/2013, destinado a cobertura da Quadra da EMEF “Jácomo Antônio Copello”, contemplando as dotações abaixo:

**ÓRGÃO: 020400 – EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1236101502347 Cobertura de Quadra na EMEF. “Jácomo Antônio Copello”

Projeto e Ação – Cobertura de Quadra .

Ficha a criar – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 116.563,12

Repasso do Ministério da Educação: R\$94.999,82

Contrapartida da Prefeitura: R\$ 21.563,30

**Artigo 3º** Os valores dos créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes do repasse do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e de contrapartida da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

**Artigo 4º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º para contrapartida e por anulação serão cobertos com recursos provenientes das anulações das dotações próprias do orçamento vigente classificadas sob n:

Ficha 077 – 44 90 51 00 –Obras e Instalações

R\$ 21.563,30



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

**Artigo 5º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a de nº 1362, de 07 de dezembro de 2016 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1361, de 07 de dezembro de 2016.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 17 de fevereiro de 2017.

  
**Augusto Frassetto Neto**  
**Prefeito Municipal**